





Art. 5º - Fica criado o cargo de Escriturário da seção de Engenharia mensal de R\$

800,00 (oitocentos cruzeiros)

Art. 6º - Fica concedido ao menor Ayrton José Saramella Carlos Saramella ex-funcionário desta Prefeitura de 1951

200,00 (duzentos cruzeiros) a contar do dia que o referido menor completar 18 anos de idade.

Art. 7º - Esta Lei, entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1951 revogada as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 6 de Dezembro de 1950

Delphino Alves Lima.